

LEI Nº 3.028/2023

***EMENTA: Declara Patrimônio Material,
Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá.***


O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá, localizado Rua Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo – Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-760.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Dezembro de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

